



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o **Processo de Compra Direta - DISPENSA 004/2026**, do tipo menor preço ***POR ITEM***, tendo como objeto: **“Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.”** conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço **por item**.

Início da cotação: 23/01/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 28/01/2026, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 23 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA 04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Queijo Artesanal	60	Kg	R\$ 44,10	R\$ 2.646,00
2	Leite Integral	50	Litro	R\$ 5,51	R\$ 275,50
3	Pó de café artesanal	60	Pacote 500g	R\$ 36,04	R\$ 2.162,40
4	Polvilho Amafil Premium Azedo	60	UN	R\$ 11,07	R\$ 664,20
5	Polvilho Amafil Premium doce	30	UN	R\$ 13,15	R\$ 394,50
6	Ovos	60	Dúzia	R\$ 8,38	R\$ 502,80
7	Margarina 500gramas - qualy	15	UN	R\$ 10,34	R\$ 155,10
8	Farinha de trigo com fermento	50	UN	R\$ 5,51	R\$ 275,50
9	Massa de bolo sortidas	60	UN	R\$ 5,19	R\$ 311,40
10	Presunto Sadia	20	Kg	R\$ 27,51	R\$ 550,20
11	Filé de peito de frango	40	Kg	R\$ 25,23	R\$ 1.009,20
12	Açúcar	15	Pacote 5Kg	R\$ 19,79	R\$ 296,85
13	Sache de molho de tomate	50	UN	R\$ 3,69	R\$ 184,50
14	Cebola	15	Kg	R\$ 5,09	R\$ 76,35
15	Cenoura	20	kg	R\$ 7,29	R\$ 145,80
16	Canela em pó 70gramas	10	UN	R\$ 11,39	R\$ 113,90
17	Batata inglesa	20	Kg	R\$ 6,28	R\$ 125,60
18	Caldo de galinha caipira 57gramas	10	Caixa	R\$ 2,92	R\$ 29,20
19	Chá - sabores: Era doce, capim cidreira, camomila) – 15 gramas	40	UN	R\$ 4,04	R\$ 161,60
20	Galão Água Mineral 20L	25	UN	R\$ 13,63	R\$ 340,75
21	Óleo de Soja 900ml	20	UN	R\$ 8,37	R\$ 167,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

22	Suco del vale (uva, laranja, pêssego, goiaba, maracujá)	30	UN	R\$ 8,76	R\$ 292,80
23	Suco del vale 0 açúcar (uva, laranja, pêssego, goiaba, maracujá)	30	UN	R\$8,76	R\$292,80
24	Fanta Laranja 2 litros	10	UN	R\$ 10,48	R\$ 104,80
25	Fanta laranja 2 litros 0 açúcar	10	UN	R\$ 10,76	R\$ 107,60
26	Coca-Cola 2 litros	20	Unidades	R\$ 10,48	R\$ 209,60
27	Coca-Cola 2litros 0 açúcar	20	unidades	R\$ 11,28	R\$ 225,60
28	Guaraná Antártica	20	Unidades	R\$ 9,22	R\$ 184,40
29	Guaraná Antártica 0 açúcar	20	Unidades	R\$ 7,82	R\$ 156,40
30	Milho 250 gramas	35	unidades	R\$ 3,13	R\$ 109,55
31	Adoçante	8	Unidades	R\$ 6,56	R\$ 52,48
32	Maionese 500gramas	30	Unidades	R\$8,24	R\$247,20
33	Orégano 70gramas	8	Unidades	R\$ 10,23	R\$ 81,84
34	Açafrão 70 gramas	7	Unidades	R\$ 9,18	R\$ 64,26
35	Achocolatado em pó Toddy 1,02kg	5	Unidades	R\$ 19,30	R\$ 96,50
36	Creme de Leite 250 gramas	50	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 185,50
37	Leite condensado 395 gramas	40	Unidades	R\$ 6,14	R\$ 245,60
38	Granulado 500gramas	35	unidades	R\$ 11,86	R\$ 415,10
39	Calabresa	10	Kg	R\$ 20,73	R\$ 207,30
40	Bacon defumado em cubos	10	unidades	R\$ 14,96	R\$ 149,60
41	Tomate	10	Kg	R\$8,38	R\$83,80
42	Carne bovina acém - moída	5	Kg	R\$38,99	R\$194,95
43	Molho de pimenta	10	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 30,00
44	Alho roxo	5	Kg	R\$33,46	R\$167,30
45	Pão de Forma	20	Unidades	R\$7,46	R\$149,20
46	Sal refinado	5	Unidades	R\$2,17	R\$10,85
47	Biscoito salgado cream craque 350g	10	Unidades	R\$7,51	R\$75,10
48	Biscoito rosquinha de coco 350g	10	unidades	R\$9,37	R\$93,70
					R\$ 14.762,58



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se justifica pela necessidade de alimentação e lanches dos Servidores e Vereadores durante o expediente da Câmara Municipal.

Vale destacar que a Câmara adquire produtos que compõe uma alimentação básica.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 11
Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade, acrescido de 5,00% de correção pelo INPC.

Os itens que não foram adquiridos e/ou homologados no ano anterior foram objeto de pesquisa no PNCP.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 23 de janeiro de 2026.

SABRINA MENEZES GOULART
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de janeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaramedeiros.mg.gov.br

Objeto:

“Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros”.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Queijo Artesanal	60	Kg	R\$	R\$
2	Leite Integral	50	Litro	R\$	R\$
3	Pó de café artesanal	60	Pacote 500g	R\$	R\$
4	Polvilho Amafil Premium Azedo	60	UN	R\$	R\$
5	Polvilho Amafil Premium doce	30	UN	R\$	R\$
6	Ovos	60	Dúzia	R\$	R\$
7	Margarina 500gramas - quly	15	UN	R\$	R\$
8	Farinha de trigo com fermento	50	UN	R\$	R\$
9	Massa de bolo sortidas	60	UN	R\$	R\$
10	Presunto Sadia	20	Kg	R\$	R\$
11	Filé de peito de frango	40	Kg	R\$	R\$
12	Açúcar	15	Pacote 5Kg	R\$	R\$
13	Sache de molho de tomate	50	UN	R\$	
14	Cebola	15	Kg	R\$	R\$
15	Cenoura	20	kg	R\$	R\$
16	Canela em pó 70gramas	10	UN	R\$	R\$
17	Batata inglesa	20	Kg	R\$	R\$
18	Caldo de galinha caipira 57gramas	10	Caixa	R\$	R\$
19	Chá - sabores: Era doce, capim	40	UN	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

	cidreira, camomila) – 15 gramas				
20	Galão Água Mineral 20L	25	UN	R\$	R\$
21	Óleo de Soja 900ml	20	UN	R\$	R\$
22	Suco del vale (uva, laranja, pêssego, goiaba, maracujá)	30	UN	R\$	R\$
23	Suco del vale 0 açúcar (uva, laranja, pêssego, goiaba, maracujá)	30	UN	R\$	R\$
24	Fanta Laranja 2 litros	10	UN	R\$	R\$
25	Fanta laranja 2 litros 0 açúcar	10	UN	R\$	R\$
26	Coca-Cola 2 litros	20	Unidades	R\$	R\$
27	Coca-Cola 2litros 0 açúcar	20	unidades	R\$	R\$
28	Guaraná Antártica	20	Unidades	R\$	R\$
29	Guaraná Antártica 0 açúcar	20	Unidades	R\$	R\$
30	Milho 250 gramas	35	unidades	R\$	R\$
31	Adoçante	8	Unidades	R\$	R\$
32	Maionese 500gramas	30	Unidades	R\$	R\$
33	Orégano 70gramas	8	Unidades	R\$	R\$
34	Açafrão 70 gramas	7	Unidades	R\$	R\$
35	Achocolatado em pó Toddy 1,02kg	5	Unidades	R\$	R\$
36	Creme de Leite 250 gramas	50	Unidades	R\$	R\$
37	Leite condensado 395 gramas	40	Unidades	R\$	R\$
38	Granulado 500gramas	35	unidades	R\$	R\$
39	Calabresa	10	Kg	R\$	R\$
40	Bacon defumado em cubos	10	unidades	R\$	R\$
41	Tomate	10	Kg	R\$	R\$
42	Carne bovina acém - moída	5	Kg	R\$	R\$
43	Molho de pimenta	10	Unidades	R\$	R\$
44	Alho roxo	5	Kg	R\$	R\$
45	Pão de Forma	20	Unidades	R\$	R\$
46	Sal refinado	5	Unidades	R\$	R\$
47	Biscoito salgado cream craque 350g	10	Unidades	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG

CEP 38930-000 – e-mail: compras@camaramedeiros.mg.gov.br – (37)3417-0200/ 0201/ 0202

48	Biscoito rosquinha de coco 350g	10	unidades	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável